

COMUNICADO OFICIAL | Nº 190


ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 24/01/2023

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de 24 de janeiro de 2023:

- Sanções aplicadas no âmbito dos **processos sumários** constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.147.0 Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda v Gil Vicente FC, SDUQ (22-01-2023 18:00) » Liga Portugal Bwin
17ª Jornada

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL
SDUQ, LDA**

J 1098199 CLECILDO RAFAEL MARTINS SOUZA LADISLAU REPREENSÃO Artº164.3

J 1098199 CLECILDO RAFAEL MARTINS SOUZA LADISLAU EUR 41.00 MULTA Artº164.3

(3.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1047071 ROMARIO MANUEL SILVA BARO EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J 1095126 STANISLAV KRITCIUK EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.148.0 Fc Famalicão Sad v Rio Ave Fc, Sduq (22-01-2023 20:30) » Liga Portugal Bwin 17ª Jornada
918 RIO AVE FC, SDUQ

J	1126878	ANDREAS SAMARIS	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	846691	JOAO PEDRO SALAZAR GRACA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	846691	JOAO PEDRO SALAZAR GRACA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	727492	JOSUE HUMBERTO GONCALVES LEAL SA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1050.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente - Setor B0 Flashlight 20:43</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente - Setor B0 Flashlight 21:04.</i> <i>Os engenhos pirotécnicos indicados foram deflagrados por adeptos do Rio Ave FC, situados na bancada nascente, setor B0, fora da ZCEAP, setor exclusivamente destinado a adeptos da equipa visitante, melhor identificados pelos adereços usados e cânticos de apoio à equipa do Rio Ave FC.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						

493 FC FAMILIÇÃO SAD

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	730.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte começou com dois minutos de atraso, devido à saída tardia da equipa visitada, FC Famalicão, do respetivo balneário. Não foi apresentada justificação para o atraso.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	700.00	MULTA	Artº127.1
<i>(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de objetos não autorizados - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente - Setor B0 Flashlight 20:43</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente - Setor B0 Flashlight 21:04.</i> <i>Os engenhos pirotécnicos indicados foram deflagrados por adeptos do Rio Ave FC, situados na bancada nascente, setor B0, fora da ZCEAP, setor exclusivamente destinado a adeptos da equipa visitante, melhor identificados pelos adereços usados e cânticos de apoio à equipa do Rio Ave FC.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</i>						

203.01.150.0 Vitória Sc, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (21-01-2023 20:30) » Liga Portugal Bwin 17ª Jornada
529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Art.º 119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 4 minutos por motivo de atraso da equipa B. A justificação foi que o jogador número 22 estava com tonturas.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</p> <p>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público - «Entre o minuto 40 e o minuto 44, os adeptos do clube visitante, FC Porto, localizados na bancada Norte Superior e Norte Inferior (ZCEAP) identificados por adereços do referido clube entoaram em coro o cântico "la la la Guimarães, Filhos da Puta la la la". Após o término do jogo, após o momentos das entrevistas rápidas, 22h36, os referidos adeptos, na mesma localização, identificados de igual forma entoaram em coro o cântico "e oh Vitória vai pro caralho".» - conforme relatado no relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	7010.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</p> <p>Visitante Norte/Superior 1 Flashlight 20:27 Não</p> <p>Visitante Norte/Superior1 Flashlight 20:32 Não</p> <p>Visitante Norte/Superior 4 Pote de Fumo 21:17 Não</p> <p>Visitante Norte/Superior 2 Flashlight 21:17 Não</p> <p>Visitante Norte/Inferior 4 Pote de Fumo 21:17 Sim</p> <p>Visitante Norte/Inferior 2 Flashlight 21:17 Sim</p> <p>Visitante Norte/Superior 9 Flashlight 21:48 Não</p> <p>Visitante Norte/Superior 1 Flashlight 22:20 Não</p> <p>Refere-se que a pirotecnia deflagrada pelo clube visitante ocorreu em local afeto aos adeptos do FC Porto, identificados com cânticos, cachecóis e outros adereços do referido clube. Não se verificou qualquer arremesso e por essa virtude nenhuma interrupção do jogo.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP)</p> <p>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</p> <p>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						
J	1126833	IVAN MARCANO SIERRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1126833	IVAN MARCANO SIERRA	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4.º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	740248	KEPLER LAVERAN DE LIMA FERREIRA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2.º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1330441	WENDELL NASCIMENTO BORGES	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2.º cartão amarelo)</p> <p>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1331106	ALISSON PELEGRINI SAFIRA	EUR	72.00	MULTA	Artº164.1
<p>(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1042729	ANDRE FONSECA AMARO	EUR	72.00	MULTA	Artº164.1
<p>(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1049999	GONCALO TEIXEIRA NOGUEIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1005778	JOAO PEDRO FERREIRA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1005778	JOAO PEDRO FERREIRA SILVA	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1321651	NELSON COQUENÃO DA LUZ			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1321651	NELSON COQUENÃO DA LUZ	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1287906	NICOLAS JEAN PAUL NOEL JANVIER			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1287906	NICOLAS JEAN PAUL NOEL JANVIER	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	714.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 79, os adeptos do clube visitado, Vitória SC, localizados na bancada Sul Superior, identificados por adereços do referido clube entoaram em coro o cântico "Porto é merda, Filhos da Puta", o sucedido ocorreu por duas vezes.» - conforme relatado no relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	6690.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitado Sul/Superior 2 Pote de Fumo 20:27 Não Visitado Sul/Superior 8 Flashlight 20:27 Não Visitado Sul/Superior 2 Flashlight 20:30 Não Visitado Nascente/Inferior 1 Tocha Incandescente 20:50 Não Visitado Sul/Superior 1 Petardo 21:04 Não Visitado Sul/Superior 1 Petardo 21:16 Não Visitante Norte/Superior 1 Flashlight 20:27 Não Visitante Norte/Superior 1 Flashlight 20:32 Não Visitante Norte/Superior 4 Pote de Fumo 21:17 Não Visitante Norte/Superior 2 Flashlight 21:17 Não Visitante Norte/Inferior 4 Pote de Fumo 21:17 Sim Visitante Norte/Inferior 2 Flashlight 21:17 Sim Visitante Norte/Superior 9 Flashlight 21:48 Não Visitante Norte/Superior 1 Flashlight 22:20 Não Refere-se que a pirotecnia deflagrada pelo clube visitado ocorreu em local afeto aos adeptos do Vitória SC, identificados com cânticos, cachecóis e outros adereços do referido clube. Não se verificou qualquer arremesso e por essa virtude nenhuma interrupção do jogo. Refere-se que a pirotecnia deflagrada pelo clube visitante ocorreu em local afeto aos adeptos do FC Porto, identificados com cânticos, cachecóis e outros adereços do referido clube. Não se verificou qualquer arremesso e por essa virtude nenhuma interrupção do jogo.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)</p>						

203.01.151.0 Santa Clara Açores SAD v SL Benfica, SAD (21-01-2023 18:00) » Liga Portugal Bwin 17ª Jornada
304 SANTA CLARA AÇORES SAD

D 14647 ANTONIO MANUEL PALMA EUR 130.00 MULTA Artº141
 ROLIM

(Inobservância de outros deveres - «Após o final do jogo, às 18:53h, com a equipa de arbitragem e equipas visitante e visitada ainda dentro do retângulo de jogo, um adepto, sem identificação clubística, vindo da Bancada Central Nascente, setor 13, zona ocupada por adeptos de ambas as equipas, e um adepto da bancada topo norte, setor 11 - ZCEAP, exclusiva aos adeptos da equipa visitante, acederam ao terreno e retângulo de jogo pacificamente, correndo na direção dos jogadores, no sentido de obterem uma camisola de jogo. Foram retirados de imediato do terreno de jogo pelos assistentes de recinto desportivo, para o setor onde estavam colocados na bancada e identificados pelas forças de segurança. Esta situação não provocou consequências físicas para qualquer agente desportivo.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Ex vi artigo 60º, n.º 1 e 2 e artigo 54º, n.º 6, al. h), todos do RCLPFP)

(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLFPF - Conforme cadastro do agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

J 1373139 ÍTALO FERNANDO ASSIS EUR 29.00 MULTA Artº164.1
 GONÇALVES

(1.º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 304 SANTA CLARA EUR 700.00 MULTA Artº127.1
 AÇORES,FUTEBOL SAD

(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de objetos não autorizados - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Os adeptos afetos à equipa visitante, situados na bancada topo norte, setor 9, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, ao minuto 9 de jogo, pelas 17:09h, fizeram uso de um pote de fumo.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 304 SANTA CLARA REPREENSÃO Artº123
 AÇORES,FUTEBOL SAD

C 304 SANTA CLARA EUR 281.00 MULTA Artº123
 AÇORES,FUTEBOL SAD

(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «Após o final do jogo, às 18:53h, com a equipa de arbitragem e equipas visitante e visitada ainda dentro do retângulo de jogo, um adepto, sem identificação clubística, vindo da Bancada Central Nascente, setor 13, zona ocupada por adeptos de ambas as equipas, e um adepto da bancada topo norte, setor 11 - ZCEAP, exclusiva aos adeptos da equipa visitante, acederam ao terreno e retângulo de jogo pacificamente, correndo na direção dos jogadores, no sentido de obterem uma camisola de jogo. Foram retirados de imediato do terreno de jogo pelos assistentes de recinto desportivo, para o setor onde estavam colocados na bancada e identificados pelas forças de segurança. Esta situação não provocou consequências físicas para qualquer agente desportivo.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Ex vi artigo 60º, n.º 1 e 2 do RCLPFP)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

1023 SL BENFICA, SAD

J 1288264 FELIPE RODRIGUES DA SILVA EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J 1372827 FREDRIK AURS NES REPREENSÃO Artº164.4

J 1372827 FREDRIK AURS NES EUR 128.00 MULTA Artº164.4

(4.º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, EUR 1910.00 MULTA Artº187.1.B)
 FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Os adeptos afetos à equipa visitante, situados na bancada topo norte, setor 9, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, ao minuto 9 de jogo, pelas 17:09h, fizeram uso de um pote de fumo.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

203.01.152.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v SC Braga SAD (21-01-2023 15:30) » Liga Portugal Bwin 17ª Jornada
1048 SC BRAGA SAD

J	838672	ANDRE FILIPE LUZ HORTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	838672	ANDRE FILIPE LUZ HORTA	EUR	87.00	MULTA	Artº164.3
		<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	702426	NUNO MIGUEL RIBEIRO CRUZ JERONIMO SEQUEIRA	EUR	66.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	998137	PEDRO CARVALHO SANTOS	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		<i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	1086542	VITOR MANUEL CARVALHO OLIVEIRA	EUR	66.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
M	31106	VITOR MANUEL P. VARANDAS MOREIRA		6	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
M	31106	VITOR MANUEL P. VARANDAS MOREIRA	EUR	330.00	MULTA	Artº140.1
		<i>(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Saiu deliberadamente da área técnica para protestar e discutir com o árbitro, gesticulando de forma efusiva e manifestando desacordo com uma decisão do mesmo» – Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 171º, nº 1 do RDLPPF)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

C	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
J	1287526	JOBSON BRITO GONZAGA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)
J	1287526	JOBSON BRITO GONZAGA	EUR	842.00	MULTA	Artº158.A)
		<i>(Injúrias e ofensas à reputação - «Usou linguagem ofensiva, injuriosa e grosseira para com o árbitro, após uma decisão da equipa de arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "és muito fraco, caralho!"»- Conforme relatado no Relatório do Árbitro.)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	675939	JOSE CARLOS COENTRAO MARAFONA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				
J	974409	LUIZ CARLOS MARTINS MOREIRA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>				

203.01.153.0 Marítimo da Madeira, Futebol SAD v Estoril Praia, Sad (22-01-2023 15:30) » Liga Portugal Bwin 17ª Jornada

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	1373140	CARLOS PERCY LIZA ESPINOZA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1385858	FERNANDO DE LACERDA GOMES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1287473	JOÃO AFONSO CRISPIM		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1287473	JOÃO AFONSO CRISPIM	EUR	108.00	MULTA	Artº164.5
<p>(Dupla advertência em jogo oficial) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	603262	JOSE EDGAR ANDRADE COSTA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	603262	JOSE EDGAR ANDRADE COSTA	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7
<p>(5.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	572.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ocorrência: - Aos 23 minutos da segunda parte, os adeptos afetos ao CS Marítimo, situados na bancada sul - setor J, identificados pelas camisolas e cachecóis que envergavam, entoaram em uníssono e repetidamente o cântico " A Liga é merda". Ocorrência: - Aos 14 minutos da segunda parte, os adeptos afetos ao CS Marítimo, situados na bancada sul - setor J, identificados pelas camisolas e cachecóis que envergavam, entoaram em uníssono e repetidamente o cântico "Gatuno, gatuno, gatuno", após uma decisão da equipa de arbitragem.» - conforme relatado no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº120.1
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº120.1
<p>(Comportamento incorreto dos apanha-bolas - «- Durante a primeira parte do jogo, os apanha-bolas excederam o tempo regulamentado para a entrega da bola aos jogadores. O Sr. Diretor de Campo foi alertado deste comportamento.- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1404180	VALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1187200	VITOR COSTA BRITO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1187200	VITOR COSTA BRITO	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
<p>(4.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	1372362	JAMES EDWARD MANFRED LEA SILIKI	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
<i>(6.º cartão amarelo)</i> <i>(Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF)</i> <i>(Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	869356	JOAO ANTONIO ANTUNES CARVALHO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	869356	JOAO ANTONIO ANTUNES CARVALHO	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

204.01.145.0 B Sad v Ud Vilafranquense, Sad (21-01-2023 12:45) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
327 B SAD

J	1283046	HENRIQUE GELAIN CUSTODIO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	887420	JOAO DIOGO ALVES RODRIGUES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	887420	JOAO DIOGO ALVES RODRIGUES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	327	OS BELENENSES FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	327	OS BELENENSES FUTEBOL SAD	EUR	536.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no início do jogo - «Ocorrência: 1. O jogo na primeira parte começou com 3 minutos de atraso, relativamente ao previsto, devido à chegada tardia ao túnel de acesso ao retângulo de jogo da equipa da BSAD. Não foi dada qualquer justificação para o sucedido.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPPF)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1006044	TIAGO RAFAEL EVORA VARELA LOPES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD

J	944686	ANDERSON MIGUEL SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
<p>(7.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1317867	ERIC VEIGA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1317867	ERIC VEIGA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1288859	MOUHAMED MENAOUR BELKHEIR	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<p>(2.º cartão amarelo) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1330682	NATHAN TERRY BIZET	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1.º cartão amarelo) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	923344	UMARO BALDE	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD	EUR	536.00	MULTA	Art.º 119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «2. O jogo na segunda parte começou com 5 minutos de atraso, relativamente ao previsto, devido à chegada tardia ao retângulo de jogo da equipa da UD Vilafranquense. O Sr. Delegado da UD Vilafranquense (Sr. Rui Oliveira) no final do jogo, justificou que o atraso foi devido ao jogador n.º 8 desta equipa ter a camisola ensanguentada e ter sido necessário lavar a mesma.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						

204.01.146.0 SL Benfica, SAD v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (22-01-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1295550	ZAN JEVSENAK			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1295550	ZAN JEVSENAK	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<p>(6.º cartão amarelo) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
<p>529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD</p>						
J	974945	NILTON VARELA LOPES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	974945	NILTON VARELA LOPES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<p>(5.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1330711	SIDNEI WILSON VIEIRA DAVID TAVARES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<p>(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						

204.01.147.0 Leixões SC, SAD v União Desportiva Oliveirense Futebol SAD (21-01-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
823 LEIXÕES SC, SAD

J 1321295 BRUNO GONÇALVES DO PRADO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1321295 BRUNO GONÇALVES DO PRADO EUR 54.00 MULTA Artº164.5

*(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

DEL 8897075 EMANUEL FERNANDO CASTANHO MENDES EUR 357.00 MULTA Artº141

*(Inobservância de outros deveres – Violação de deveres de urbanidade e correção - « Saiu deliberadamente da área técnica para agir de forma provocatória ou inflamatória contra elemento técnico adversário, empurrando este. » - Conforme Relatório do Árbitro)
(Ex vi art.º 19.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 1 ambos do RDLPPF, art.º 51.º, n.º 1 e 2 e art.º 52.º, n.º2, alínea b) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e Lei 12 das Leis de Jogo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 825274 MIGUEL ANGELO GOMES SILVA EUR 36.00 MULTA Artº164.1

*(6.º cartão amarelo)
(Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF)
(Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1281448 NEMANJA CALASAN REPREENSÃO Artº164.3

J 1281448 NEMANJA CALASAN EUR 36.00 MULTA Artº164.3

*(3.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1061329 TIAGO FONTOURA FONSECA MORAIS REPREENSÃO Artº164.4

J 1061329 TIAGO FONTOURA FONSECA MORAIS EUR 45.00 MULTA Artº164.4

*(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
FUTEBOL SAD**

J 942672 MIGUEL ANGELO MOREIRA MAGALHAES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 942672 MIGUEL ANGELO MOREIRA MAGALHAES EUR 54.00 MULTA Artº164.7

*(5.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1321257 VOLNEI FELTES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1321257 VOLNEI FELTES EUR 54.00 MULTA Artº164.5

*(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

204.01.148.0 CD Mafra, SAD v CD Trofense, Fut, SAD (21-01-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
277 CD MAFRA, SAD

J 1404728 BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 978402 DIOGO RAFAEL SANTOS ALMEIDA REPREENSÃO Artº164.4

J 978402 DIOGO RAFAEL SANTOS ALMEIDA EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 803061 ENCA FATI EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

314 CD TROFENSE, FUT, SAD

J 1003883 DANIEL CRUZ LIBERAL EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372829 ISSOUFI MAIGA REPREENSÃO Artº164.4

J 1372829 ISSOUFI MAIGA EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O 8895588 JOAQUIM MANUEL SAMPAIO SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Art.º 168-A.1

O 8895588 JOAQUIM MANUEL SAMPAIO SILVA EUR 540.00 MULTA Art.º 168-A.1

(Expulsão de auxiliar técnico - « Saiu deliberadamente do banco suplementar para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem e gritou "mete esta merda a andar" » - Conforme Relatório do Árbitro)
(Ex vi artigos 140.º e 168.º, no 1 e 3 do RDLPPF)
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a), artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1404320 WESLEY DA SILVA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.149.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Futebol Clube Penafiel, SAD (22-01-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J 1127382 ALOISIO SOUZA GENEZIO EUR 45.00 MULTA Artº164.2

(7.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF)
 (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD EUR 1120.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «Aos 25 minutos da primeira parte, os adeptos afetos ao clube visitado, alocados na bancada nascente A20 e A21 (ZCEAP visitada) exclusivo aos mesmos, deflagraram três potes de fumo (...)» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 1331770 REGIS N'DO EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J 897163 RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 897163 RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 761942 VASCO ANDRE CARVALHO BRAGA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.150.0 SC Covilhã, SDUQ v Moreirense FC, SAD (22-01-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J	753853	ÂNGELO RAFAEL TEIXEIRA ALPOIM MENESES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	881074	BRUNO MIGUEL MIRANDA BOLAS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	881074	BRUNO MIGUEL MIRANDA BOLAS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	659232	JAIME DANIEL MELAO SIMOES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
<p>(7.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
J	1095907	KELVIN YANNICK FORTES MONTEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1095907	KELVIN YANNICK FORTES MONTEIRO	EUR	108.00	MULTA	Artº154.1
<p>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)</p> <p>(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 23.01.2023, tendo apresentado alegações no dia 24-01-2023, remetendo um suporte digital e referindo o seguinte «(...) No relatório do Sr. Árbitro é mencionado que o nosso jogador nº 80 "Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo". Como é visível na imagem que anexamos, o jogador corta a bola, numa jogada perfeitamente normal em que não teve intenção de lesionar o colega e no nosso entender, seria falta passível de cartão amarelo, pelo que se solicita a revisão da sanção (anexo 1). Referimos também que durante o jogo, o Sr. Árbitro teve uma dualidade de critérios gritante, na dúvida, beneficiou sempre a equipa visitante, como facilmente se comprova pelas imagens que também anexamos. (anexo 2 - falta inexistente a a favor da equipa visitante) (anexo 3 - grande penalidade por assinalar a favor da equipa visitada) Agradecemos a atenção dispensada ao exposto». Analisada a defesa apresentada, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF. Além disso, tratando-se de decisão da equipa de arbitragem, tomada durante jogo oficial, relativa à aplicação das leis do jogo, é a mesma, na ausência de evidência de má fé (fraude, arbitrariedade ou corrupção), insindicação, por força do princípio da autoridade do árbitro (e por conseguinte da doutrina da field of play), conforme estabelece expressamente o artigo 13.º, alínea g) do RDLPPF, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios)</p>						
J	1153204	SODIQ OLAMILEKAN FATAI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1153204	SODIQ OLAMILEKAN FATAI	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						
C	1057	SPORTING CLUBE COVILHÃ - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p>(Comportamento incorreto do público – «Ocorrência: Aos 44 e 76 minutos, adeptos situados na bancada poente, sector 3, afectos ao clube visitado, S.C Covilhã, claramente identificados através de cachecóis e camisolas do clube proferiram as seguintes palavras dirigidas ao árbitro e de forma repetida: "Gatuno, Gatuno, Gatuno". Ao minuto 54, os referidos adeptos entoaram de forma repetida e em coro "Joguem à bola, palhaços joguem à bola". Ocorrência: Durante a Flash Interview e enquanto o treinador da equipa visitante, Moreirense F.C, estava a ser entrevistado, os adeptos afetos à equipa visitada, S.C. Covilhã, claramente identificados através de camisolas e cachecóis que tinham em sua posse, instalados na bancada poente, setor 3, proferiram as seguintes palavras repetidamente "Oh Paulo vai para o caralho! És um filho da puta".» - conforme relatado no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</p>						

867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1253162	ANDRÉ LUÍS SILVA AGUIAR		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1253162	ANDRÉ LUÍS SILVA AGUIAR	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
<i>(Dupla advertência em jogo oficial)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1330729	MADSON DE SOUZA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1330729	MADSON DE SOUZA SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1372462	RAFAEL SANTOS DE SOUSA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1372462	RAFAEL SANTOS DE SOUSA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.152.0 Académico Viseu Fc, Futebol SAD v CD Nacional, SAD (21-01-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	607.00	MULTA	Art.º 119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «O jogo reiniciou-se com cinco (5) minutos de atraso em relação ao horário estabelecido em virtude da presença tardia no rectângulo de jogo da equipa visitada, Académico de Viseu. Não foi apresentada qualquer justificação para o mencionado atraso.»- Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1330463	DOMEN GRILL			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330463	DOMEN GRILL	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1098416	ICARO CARMO SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1098416	ICARO CARMO SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	987901	RAFAEL ALEXANDRE BANDEIRA FONSECA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	987901	RAFAEL ALEXANDRE BANDEIRA FONSECA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

282 CD NACIONAL, SAD

J	769253	CARLOS DANIEL CEVADA TEIXEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1287828	CLAYTON SAMPAIO PEREIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1287828	CLAYTON SAMPAIO PEREIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4.º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

204.01.153.0 CD Tondela, SAD v SC Farense, SAD (22-01-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 17ª Jornada
311 CD TONDELA, SAD

J	1287763	BABACAR NIASSE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1287763	BABACAR NIASSE	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1330130	JOSE MANUEL HERNANDO RIOL	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1220746	ROBERTO JESUS MACHADO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
		(6.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 164.º, n.º 10 do RDLPPF) (Montante das multas - Ex. vi art. 36.º n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1014926	TELMO EMANUEL GOMES ARCANJO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1014926	TELMO EMANUEL GOMES ARCANJO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

1065 SC FARENSE, SAD

J	1221362	ABNER FELIPE SOUZA ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1221362	ABNER FELIPE SOUZA ALMEIDA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1127709	ADEWALE OLUWAFEMI SAPARA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	733070	JOAO CARLOS ARAUJO FONSECA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1220957	ROBSON JANUARIO PAULA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1220957	ROBSON JANUARIO PAULA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	880278	RUI PEDRO SILVA COSTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	880278	RUI PEDRO SILVA COSTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3.º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

O Conselho de Disciplina

